PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 20/2.020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que o servidor municipal, no exercício de suas funções, trabalha em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade as seguintes servidoras:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Ana Flavia Oliveira de Barros	Serviços Gerais	20%	UPA	23/01/2020
Aparecida Maria Sales	Serviços Gerais	20%	UBS ML	18/02/2020
Carla Ferreira da Silva	Coord. Agencia Tranf	20%	Comissão	01/02/2020
Carlene de Assis Onorio	Tec de Enfermagem	20%	UPA	05/02/2020
Chirley Maria da Silva	Enfermeira	20%	UBS TN	03/02/2020
Claudia Rios de Oliveira	Serviços Gerais	20%	UPA	01/01/2020
Derli Maria Botelho Costa	Tec de Enfermagem	20%	UPA	03/02/2020
Fábio Aparecido Moreira	Marceneiro	20%	Contrato	21/01/2020
Inara Luisa Medeiros Antunes	Tec de Enfermagem	20%	UPA	02/02/2020
Jessica Aparecida Cunha Morais	Médica Veterinária	20%	Efetiva	28/02/2020
Kissyla Crisllene Ferreira da Silva	Tec de Enfermagem	20%	UPA	01/02/2020
Luiz Paulo de Souza Silva	Médico	20%	UPA	17/02/2020
Maria Eustáquia da Silva	Tec de Enfermagem	20%	UPA	13/02/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Abaeté, 02 de março de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal